



ATA N.º 10/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

No dia 17 do mês de abril do ano de 2024, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Maria Rita Xarepe Laranjo, Nuno Filipe Queijinho Rato, Sónia Cristina Russo Caldeira e Sónia Cristina Silva dos Ramos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Faltou à reunião o Vereador Joaquim Mariano Carbó Baptista Crujo, por motivos profissionais. A falta foi justificada por despacho da Vice-Presidente da Câmara, de 16 de abril de 2024, proferido ao abrigo da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 21 de outubro de 2021, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º articulado com a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomado conhecimento.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 151/2021, de 19 de outubro de 2021.

ORDEM DO DIA

- 1** - Período de antes da ordem do dia;
- 2** - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3** - Aprovação da ata da reunião ordinária de 20/03/2024;
- 4** - Delegação de competências;
- 5** - Exercício do direito de preferência - Venda em Execução Fiscal n.º 090620200100190 e aps - artigo 227.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022);



- 6 - Documentos de Prestação de Contas - ano financeiro de 2023;
- 7 - 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024;
- 8 - Adenda n.º 1 ao "Auto de Transferência de Competências entre o Município de Estremoz e a Freguesia de Arcos", celebrado em 02/10/2020;
- 9 - Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Estremoz;
- 10 - Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados - Versão final;
- 11 - Tabela de Publicidade do Festival de Fado de Estremoz;
- 12 - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno n.º 32 - prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras de construção;
- 13 - Aditamento ao Contrato, celebrado em 18 de março de 2015, referente à ocupação de espaço no Reservatório de Água - Calçada da Frandina;
- 14 - Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) da Quinta do Carmo, Herdade das Carvalhas, Glória:
 - Reconhecimento da caducidade do procedimento;
 - Elaboração (reinício) do Plano de Pormenor;
- 15 - Processo 7675/2018 - prorrogação do alvará de licenciamento de obras de construção - Rua de Santa Maria n.ºs 21 e 23 em Evoramonte.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Vereadora Sónia Ramos disse que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, há poucos meses autorizaram despesa relativamente à aquisição de um conjunto de viaturas, pelo que perguntava se algumas delas ficarão afetadas ao Centro de Saúde, no âmbito da delegação de competências, ou se não está prevista esta afetação uma vez que, segundo sabe, o parque automóvel encontra-se bastante degradado.

A Vereadora Sónia Caldeira referiu que, como será certamente do conhecimento da senhora Vereadora, a 1 de janeiro de 2024, a Administração Regional de Saúde (ARS) extinguiu-se e passou a existir a ULSAC (Unidade Local de Saúde do Alentejo Central), que tem outros responsáveis que não os da ARS, tendo tido oportunidade de reunir precisamente com o Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Évora, que esteve em Estremoz na semana passada,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

juntamente com a sua equipa e em que estiveram no fundo a passar o testemunho daquilo que vem da ARS, daquilo que são as transferências de competências, as competências que aceitaram no Município, os constrangimentos, os problemas que existem por resolver e precisamente a aquisição de viaturas foi uma das questões que foi falada. Referiu também que, efetivamente, nesse concurso para aquisição de viaturas estava uma para o Centro de Saúde de Estremoz mas, para além dessa viatura, até também uma candidatura que foi feita pela própria ARS, que agora passou para a ULSAC e que prevê também a aquisição de uma viatura por concelho, pelo que todos os concelhos do distrito de Évora irão ter uma viatura elétrica e, portanto, quer da parte do Município, quer da parte da ULSAC, para a realização de deslocações, principalmente às extensões de saúde que existem no Concelho.

A propósito de outro assunto, a Vereadora Sónia Ramos mencionou que em tempos se fizeram análises no Centro de Saúde, pelo que questionava relativamente à possibilidade de ali se voltarem a fazer as análises, o que é um ato essencial para o acompanhamento de saúde dos munícipes e saber se há esta possibilidade ou não, uma vez que tem conhecimento que outros municípios já retomaram a questão das análises no próprio Centro de Saúde, o que facilita a vida de todos e a rapidez dos diagnósticos.

A Vereadora Sónia Caldeira respondeu que a informação que tinha é que iam iniciar em janeiro, tendo até havido uma reunião de encerramento e de ponto de situação com a professora Filomena Mendes, que era Presidente da ARS, em que uma das questões que ela deu conhecimento foi que a partir de janeiro passaria a haver análises no Centro de Saúde, como costumava ser. Mencionou também que, portanto, para ela já estavam a acontecer e, se não estão, terá que perguntar novamente se houve alguma indicação em contrário ou o que aconteceu, porque foi essa informação que lhes foi dada no dia quatro de dezembro, que foi quando tiveram a última reunião com a ARS, acrescentando que não colocou a questão na última reunião porque julgou que já tinha avançado. Concluiu referindo que foi uma reunião profícua, o Conselho de Administração do Hospital de Évora está com muita vontade de trabalhar com os municípios, de ajudar naquilo que é necessário e, portanto, acredita e espera que a situação das análises facilmente se ultrapassará.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Acerca de outra matéria, a Vereadora Sónia Ramos disse querer deixar um alerta que com certeza já é do conhecimento do senhor Presidente e que, no âmbito da questão do trânsito e do estacionamento, sobretudo na cidade, que também vai regularmente questionando sobre a possibilidade de alteração de um plano de trânsito, que lhe parece importante repensar a cidade, não só por questões ambientais, mas também por questões de mobilidade e funcionalidade para todos aqueles que trabalham, vivem ou visitam Estremoz. Disse também que, face à recente obra do Largo Dragões de Olivença, se verifica que naquela rua, sendo de sentido único, a questão do estacionamento tem sido de alguma forma um constrangimento, bem sabendo que o projeto estava assim concebido, mas aquilo que verificam é que do lado esquerdo, atento o sentido da via, têm um passeio com medidas bastante generosas, do outro lado têm um passeio mais diminuto, naturalmente que as pessoas que têm necessidade de aceder àquela parte da cidade e até porque há ali comércio ao nível da restauração, é preciso fazer cargas e descargas, etc., pelo menos aí é necessário estacionamento, ainda que temporário, mas deixar o alerta que de facto tem sido um constrangimento daquilo que lhe chegou e se o senhor Presidente pensa, de algum forma, também lhe parecendo que não seria difícil, reajustar os passeios ou prever alguma possibilidade, retirando os obstáculos que lá estão, se tenciona de alguma forma rever ali a questão do estacionamento para não obrigar as pessoas a incumprir.

O Presidente da Câmara respondeu que, como a senhora Vereadora referiu, o projeto não contemplava qualquer lugar de estacionamento naquela rua, precisamente pelo facto de ela se ter inserido numa candidatura ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, que tinha a ver com a questão da mobilidade e com o aumento de zonas pedonais e foi apoiada no âmbito do "Portugal 2020", porque é suposto ser uma área mais ampla para os peões, não estando previsto qualquer tipo de alteração ao projeto, até porque, com o devido respeito, existindo quatro lugares para cargas e descargas temporárias, os estabelecimentos existentes situam-se ambos nas extremidades e há dois lugares de cada lado, sendo perfeitamente possível as cargas e descargas serem efetuadas.

Seguidamente mencionou que, porventura, Estremoz terá, não dirá a maior, mas duvida que existam muitas cidades no país que tenham uma placa com a dimensão do Rossio Marquês de Pombal, em que o estacionamento é



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

completamente gratuito. Mencionou também que se fala muito hoje em dia na "cidade dos quinze minutos", mas ele atreve-se a dizer que Estremoz é "cidade dos dez minutos", isto é, se ele parar o carro no meio do Rossio, em dez minutos ele consegue estar no castelo e aceder a qualquer zona. A título de exemplo, referiu que, quando vai à Baixa de Lisboa, para o carro no parque de estacionamento que fica a quilómetros do comércio, sendo também uma questão de hábitos e de rotinas que se vão alterando. Referiu ainda que as questões do estacionamento e como os carros estão estacionados, como a senhora Vereadora calcula, não é competência dele e não se pronuncia, havendo entidades que devem fazer essa regulação, estando totalmente de acordo com a questão de repensar o trânsito na globalidade, isso implica parar, implica estudos de tráfego, implica olhar, porque há situações existentes que estão pensadas e sinalizadas e há verdadeiros constrangimentos, mas têm que ser pensados na globalidade, o que falta é tempo para parar um pouco, analisar, reunirem com a Comissão de Trânsito, trazerem à discussão e tentarem implementar. Acrescentou que há questões que têm a ver com regulação de estacionamento, com cruzamentos, com artérias que foram interrompidas e que se calhar têm que ser alteradas, havendo muitas questões que lhes foram remetidas e carecem de uma análise aprofundada, não foi possível ainda, mas é intenção deles, tão breve quanto possível, avançar para essa análise.

No que diz respeito a outra questão, a Vereadora Sónia Ramos referiu que a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) levou a cabo uma inspeção aos equipamentos infantis nos municípios que a constituem, Estremoz estará integrada nesta ação de fiscalização, que é antes de mais de prevenção e de cautela da segurança e do bom estado de manutenção dos equipamentos infantis, baloiços e afins e gostaria de saber se em Estremoz já foi feita, calculando que tenha um período temporal mais ou menos alargado, se for como percebeu, para chegar aos catorze concelhos do distrito e, caso já tenha sido feita em Estremoz, pedia o respetivo relatório ou, não havendo, que fosse remetido aos Vereadores assim que rececionado.

O Vereador Luís Pardal respondeu que essa questão é gerida pela CIMAC, os parques de Estremoz estão contemplados e as inspeções ainda não foram feitas, mas julgar que serão em breve.



Em relação a outra situação, o Vereador Nuno Rato disse querer fazer uma chamada de atenção para a entrada de Estremoz, junto ao cemitério, que está num estado degradado, recomendando pintar o muro do Estaleiro Municipal, o arranjo de espaços verdes em que devem ser cortadas as ervas, pois aproxima-se a Feira Internacional de Agropecuária de Estremoz (FIAPE), aquela é uma porta de entrada da cidade e chama a atenção do Presidente da Câmara para, assim que possível, essa entrada seja o mais dignificada possível.

O Presidente da Câmara respondeu que estão a ultimar os trabalhos de limpeza, não sendo só essa questão, mas também a das ervas, porque as chuvas intensas e depois o calor, fizeram com que crescessem muito e estão a tentar, como sempre, dar à cidade um aspeto mais digno, como um evento como a FIAPE exige, agradecendo a recomendação.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, a Vereadora Rita Laranjo não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/03/2024

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.



4 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no período compreendido entre os dias 28 de março e 10 de abril de 2024.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no dia 05/04/2024, correspondentes à 6.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2024 e à 6.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2024.

Tomado conhecimento.

5 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - VENDA EM EXECUÇÃO FISCAL N.º 090620200100190 E APS - ARTIGO 227.º DA LEI N.º 12/2022, DE 27 DE JUNHO (LOE 2022)

Foi presente o processo referente ao assunto em título, nomeadamente o ofício n.º 1042, de 20/03/2024, da Divisão de Justiça Tributária da Direção de Finanças de Évora, através do qual o Município foi notificado da Venda em Execução Fiscal acima indicada, da executada "Real Cidadela Atividades Hoteleiras, Lda.", referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), concelho de Estremoz, distrito de Évora, sob o artigo 28, sito na Rua Rainha Santa Isabel n.ºs 2, 2 A, 4, 6, 8 e 10, 7100-558 Estremoz, com o valor base de venda de 89.181,12 €. Foi também presente o ofício n.º 2866, de 05/04/2024, remetido pela Câmara Municipal e através do qual se informou que o Município pretende exercer o direito de preferência na venda do referido prédio, pelo valor indicado.

Tomado conhecimento.

O Presidente da Câmara referiu que o Município identificou que este imóvel tem interesse no âmbito da Estratégia Local de Habitação (ELH), pelo que manifestaram o direito de preferência para a sua aquisição.

O Vereador Nuno Rato disse que gostariam de saber qual é a finalidade



prevista para este prédio. Disse também que visitaram o imóvel exteriormente, ele parece bastante degradado, questionando se existe previsão do que terá que ser investido e de onde vem esse investimento, se vem dos cofres da Câmara ou se vem de outros fundos.

O Presidente da Câmara respondeu que, como sabem, no âmbito da ELH, Estremoz tem um pacote financeiro de onze milhões de euros, para fazer face àquilo que a Estratégia define e, no que tem a ver com habitação social, têm noventa famílias sinalizadas, para as quais vão ter que encontrar habitações no Concelho e o que querem é incorporar pessoas naquele imóvel, vindo o dinheiro do pacote que referiu, porque nesse pacote está prevista verba para adquirir, requalificar e remodelar imóveis para esse fim.

6 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO FINANCEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara apresentou e colocou a votação do executivo municipal os "Documentos de Prestação de Contas - Ano Financeiro de 2023".

A Vereadora Sónia Ramos disse que genericamente, do ponto de vista do pagamento da despesa da Câmara e da não existência de pagamentos em atraso, lhe parece muito positivo e nem todas as Câmaras podem ter esta vantagem, julgando que até perante os credores é muito importante a regularidade do pagamento e não exceder um determinado número de dias que põem em causa até a economia local e a tesouraria das próprias empresas e, portanto, desse ponto de vista, parece-lhe importante realçar esta regularidade de pagamentos relativamente à despesa efetuada face aos credores. Disse também que gostaria que o senhor Presidente esclarecesse uma dúvida que teve quando viu o relatório e que tem a ver com o facto de ter dito que há impostos que fazem parte da receita própria da Câmara, como o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), mas também o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), em que houve uma diminuição relativamente à verba recebida em 2023, face a 2022 e pareceu-lhe, pelo menos em dois momentos do ano anterior, que o Presidente da Câmara terá dito que estes valores aumentaram. Acrescentou que deu o caso do IMI, mas é referido no relatório que o IMT também diminuiu e, portanto, na globalidade estes dois



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

impostos diminuíram 7% e queria perguntar ao senhor Presidente se é mesmo assim ou se ela se terá confundido com as suas declarações, parecendo-lhe que de facto estes valores desceram e não aumentaram, como o senhor Presidente terá dito, pelo menos em duas ocasiões.

Seguidamente referiu o seguinte:

As taxas/multas também diminuíram, pode ser por boas razões, pode ser porque houve menos incumprimentos e, portanto, a receita no caso das multas é inferior;

A execução da despesa está em 88% e despesa de capital cerca de 72%;

Pensa que há aqui também um recuo, porque se compara sempre com o ano anterior, relativamente às despesas de pessoal e porque também um dos pontos da Ordem do Dia desta reunião tem a ver com o Mapa de Pessoal, alertar que as despesas de pessoal têm aumentado, o senhor Presidente dir-lhe-á que tem a ver com a transferência de competências, com certeza que é mas tem ido além disso, porque têm sido frequentes as alterações ao Mapa e lançamento de concursos; portanto, nesta matéria a despesa de pessoal ascende já ao nível de despesa municipal em quase 43%, que é um valor que julga terem que ponderar e que é mais de um milhão e trezentos mil euros; naturalmente que há aqui que saber o que foram as aceitações das delegações de competências e a transição de todo o pessoal, naturalmente que fizeram a avaliação e nalguns casos abriu-se concurso para aumentar os recursos humanos dessas áreas transferidas mas, de todo o modo, acha que é um dado incontornável no relatório e que tem que ser ponderado;

Também é referido no relatório que o passivo financeiro aumentou em quase 5% e refere-se também o resultado líquido negativo, que o senhor Presidente com certeza vai detalhar;

No relatório há um conjunto de recomendações que a Revisora Oficial de Contas (ROC) faz, que são importantes e não podem deixar de referir e que têm a ver com os alertas que são feitos a partir da página treze e recomendações no sentido da monitorização adequada do controlo interno da despesa do Município, a necessidade de manter a consolidação orçamental, chamando-se a atenção também para o controlo integral da despesa e para os compromissos futuros e eles sabem que têm vindo a reuniões da Câmara vários documentos e vários pontos que têm a ver precisamente com a repartição desta despesa ao longo do mandato e alguma



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

dela até além do mandato, julgando que é nesses casos que o relatório refere os compromissos futuros e quer deixar esta nota e que fala até que devem ser apenas os necessários e inadiáveis para não comprometer a estabilidade financeira da Câmara;

Fala-se também da questão da legalidade nos contratos para assunção de despesa e não repartição de despesa que, como sabem, é proibida em determinados contextos, mas é referida aqui essa questão, julgando que é importante e refere também a exigência da adoção da faturação eletrónica, pensando que é um processo que ainda não está totalmente consolidado, pedindo que o Presidente da Câmara dê alguma informação temporal relativamente à integralidade da faturação eletrónica; há uma nota também importante no que respeita às dívidas de água, saneamento e resíduos, sendo temas importantes e é até parte da dívida que a Câmara até agora, ou não consegue ou tem dificuldade em cobrar, sabendo todos o histórico, porque já foi aqui amplamente discutido;

Refere-se também, devendo haver algum caso em concreto, a necessidade de encerramento das obras em curso, não sabendo se tem a ver com os prazos, até de financiamentos;

É feita também uma referência, que julga ser incontornável, porque na altura em que a ROC fez o relatório, não está elaborada, pelo menos é o que é dito, a avaliação do plano de gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas, que lhe parece do texto do relatório que será até obrigatório aquando da apresentação da prestação de contas;

É também referido, porque está na ordem do dia e tem a ver com a fraude, o branqueamento de capitais, etc., mas é um alerta que também não podem deixar de referir e que tem a ver com as pessoas politicamente expostas, o que são todos eles que aqui estão; este alerta é importante e quer deixar esta nota de que, se o senhor Presidente puder dizer mais ou menos um limite temporal para apresentação do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, provavelmente seria importante, até porque, daquilo que vê, era um plano obrigatório no âmbito da prestação de contas.

O Vereador Nuno Rato disse querer sublinhar algumas coisas que são preocupação deles e que a Vereadora Sónia Ramos aqui transmitiu e bem. Disse também que a política das contas certas não é só algo que está na moda, é algo que



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

de facto têm que ter sempre presente e, quando isso acontece no Município de Estremoz, seja pelo pagamento aos fornecedores num curto prazo de tempo, seja através do equilíbrio orçamental e tomaram muitos municípios estarem nessa situação, é sempre bem vindo e tudo isto são sempre boas notícias.

Seguidamente referiu querer sublinhar alguns apontamentos, tendo mencionado o seguinte:

O aumento da receita que é registado, no entender deles, sobretudo tem a ver com as verbas transferidas com a transferência de competência, de grosso modo;

Ainda em relação ao aumento da receita, tem a ver com a questão do empréstimo que foi feito, de que foi levantado todo o dinheiro mas, contudo, nem as obras para as quais o empréstimo foi consignado, nem os projetos para as mesmas ainda foram feitos, estando neste momento a pagar todos os encargos à entidade bancária respetiva, sendo uma questão de gestão e querer chamar à coação e a atenção do senhor Presidente para esta situação;

Tinham toda a nota do IMT, de que a senhora Vereadora referiu que houve uma descida e houve de facto, face ao ano 2022, de cerca de trezentos mil euros, se não lhe falharam as contas;

Importa terem em atenção e gostava que lhe fosse explicado se essa verba que é presente sobre a cobrança do IMT já foi consolidada, querendo isto dizer que já no passado estas verbas de IMT eram transferidas para o Município, depois o contribuinte entrava em litígio com a Autoridade Tributária e essa verba depois, de alguma forma, teria que ser repostas, já tendo isso sido feito e gostaria de saber se de facto as verbas que estão apuradas neste documento de prestação de contas já são consolidadas;

Também já foi falado da importância da renovação da frota de veículos, sendo uma preocupação que os assiste a todos mas, contudo, quer recordar que aqueles que estão em vias de adquirir é uma forma de "leasing" e aquilo que estão a criar é despesa para mandatos futuros; tudo bem, estão a adquirir as viaturas e a renovar a frota, o que é importante, foi uma opção da gestão deste executivo, mas quer sublinhar e uma vez que a ROC também faz atenção a isso, sobre a repartição de encargos, seja no próprio ano, seja para anos futuros e inclusive para futuros mandatos, estando a falar de prolongar uma despesa ao longo do tempo, chegando ao final do contrato de "leasing" destas viaturas, das duas uma, ou ficam sem as



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

viaturas, ou então têm que fazer um novo contrato, chamando a atenção para isso, uma vez que também na primeira página o senhor Presidente faz e muito bem, a elocução que de facto teve que se adquirir várias viaturas, tendo sido uma questão de opção e ele, como disse na altura, achava que devia ter sido de forma mais paulatina tentar mesmo adquirir as viaturas de forma progressiva consoante as necessidades imediatas e de acordo com as possibilidades do Município, mas entenderem adotar outro sistema e estão evidentemente nesse direito;

Gostaria de saber como está o relatório anual de execução do Plano de Gestão de Riscos e Corrupção, porque é mencionado que o mesmo não foi presente, questionando o que pensa o senhor Presidente fazer;

Deixar uma nota final quanto aos compromissos futuros em termos de investimentos, que devem ser feitos aqueles que sejam necessários e inadiáveis, ponderando evidentemente os limites da dívida.

O Presidente da Câmara agradeceu as intervenções e referiu que as despesas aumentaram, não sendo só a assunção das competências e os encargos decorrentes do aumento do Mapa de Pessoal, mas também recordar que, para além dos concursos que têm sido lançados, também houve processos internos de mobilidades e consolidação de mobilidades, o que também levou a aumento de despesa, recordando-se que houve cerca de cinquenta funcionários que foram reclassificados e tiveram processos de mobilidade consolidada, acrescentando que também houve uma série de aumentos da função pública e uma série de processos que agilizaram progressões nas carreiras, o que também levou a um acréscimo de despesa, ou seja, para além do Mapa de Pessoal, que foi aumentado, também houve uma série de outros fatores que fizeram com que aumentasse a despesa com pessoal.

Sobre os impostos, disse que o IMI, de 2022 para 2023, aumentou cerca de 1,1% e o IMT diminuiu cerca de 23% e que aquilo que disse sempre foi que houve um aumento que em 2022 foi excepcional e recordar que o IMT que recebiam andava na casa de meio milhão de euros, em 2022 situou-se num milhão e noventa mil euros e em 2023 foi de oitocentos e quarenta mil euros, não havendo um decréscimo de trezentos mil euros e sendo receitas muito importantes para o Município. Disse também que, quando auscultam indicadores de que querem acabar com alguns impostos municipais, a grande questão é como é que se podem gerir



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Câmaras sem esses impostos, sendo este apenas um considerando que não tem a ver com a questão.

Seguidamente mencionou que, tanto ele como o Vereador Nuno Rato e mais alguns, têm uma história longa como membros do Município, recordando-se que talvez na última década não tenha existido um único relatório da ROC em que não referisse a necessidade, por exemplo, da implementação da contabilidade de custos e finalmente conseguiram-na implementar em dois anos, havendo outros relatórios que têm que ser construídos, como calculam o processo vai-se fazendo, há recomendações para o aplicar e estão conscientes que são necessárias e são boas, como é a contabilidade de custos. Mencionou também que o Vereador Nuno Rato está a fazer uma grande confusão em relação às viaturas pois, como disse no início, são questões de opção e tudo na política são opções, a opção legítima do anterior executivo foi, de alguma forma, não acautelar aquilo que era a evidência da degradação acentuada e acelerada da frota da Câmara e, quando eles iniciaram o mandato, as cerca de setenta viaturas que o Município tinha estavam, ou obsoletas, ou inoperacionais ou quase inoperacionais e teve que haver um plano para se ir remodelando a frota e aquilo que o Vereador Nuno Rato referiu foi seguramente por desatenção, não tem nenhuma conexão com a realidade, porque não estão a falar de verbas relativas a "leasings", sendo viaturas que foram compradas novas, isto é, o valor que aí está tem a ver com os carros do lixo, etc.. Acrescentou que a outra questão do "leasing" ou, melhor dito, do "renting" sim, têm autorização do Órgão, os concursos estão a decorrer e, que saiba, ainda não está fechado nenhum deles.

Posteriormente referiu que a dívida também aumentou por causa do empréstimo que foi contraído pelo executivo anterior, sendo cerca de dois milhões e meio de euros, sendo normal e é impossível que em qualquer município do país não exista assunção de compromissos para os mandatos sucessivos. A título de exemplo, mencionou as obras que executaram neste mandato e que tinham a ver com projetos que vinham do executivo anterior com toda a naturalidade e legitimidade, sendo coisas que nem se discutem e isso é assumir encargos para o futuro, não sendo só os encargos que já estavam plasmados, porque os dois milhões e meio de euros foram para as obras que se concluíram e para outras que ainda estão para concluir, essa verba não chega de todo e houve necessidade de este executivo utilizar verba dos orçamentos anuais para as complementar, sendo



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

normal e tendo sido assim em vários anos. Referiu ainda que há necessidade também de investir, podiam abdicar de uma ou outra obra e não é isso que vai acontecer, por todos os motivos e nem tem discussão, mas contrair dívida é normal, a Câmara não fecha em 2025, como não fechou em 2021 e há despesa que vai sendo contraída, tem a ver com o projeto, com a lógica e com o programa que foi sufragado pelos estremocenses e que estão a executar. Referiu também ser seguro que, quando daqui saírem, seja quando for, vai acontecer o mesmo e os executivos que vierem depois terão encargos deste executivo e dos anteriores, pois estão a pagar empréstimos da última década e são vários, sendo bom que tenham essa noção. Acrescentou que é difícil para o Município de Estremoz, em função dos encargos correntes e das despesas fixas que vão tendo, ter grande capacidade de investimento, isto é, o anterior executivo conseguiu projetar porque contraiu dívida, fez um empréstimo de dois milhões e meio de euros e porque também houve apoios comunitários que financiaram parte do investimento, sendo essa a forma que o Município tem para fazer e o mesmo vai acontecer com eles, ou seja, já foi assinado com a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) o acordo da entidade de gestão que distribuiu pela várias comunidades intermunicipais do país um pacote financeiro no âmbito do 2030, tendo, grosso modo, seis milhões de euros para projetos que têm a ver com regeneração urbana, requalificação urbana, ciclo urbano da água, vão ter avisos só para Estremoz, para executar obras no âmbito desse pacote financeiro, porque a Câmara não tem, "de per si", capacidade de o fazer com investimentos próprios. Referiu ainda que, desses projetos que vão avançar, é praticamente impossível, com toda a honestidade e pragmatismo, que se consigam executar todos ou algum porventura, porque os avisos ainda vão sair, há o prazo para a candidatura, depois o prazo para fazer projetos, concursos para projetos, concursos públicos que muitas vezes colocam problemas, ficam desertos, sendo muito tempo e muito peso burocrático da contratação pública a demorar, depois há a fase seguinte do concurso da obra e outro processo de concurso público, estão a meio de 2025 e dificilmente qualquer Câmara da CIMAC ou do país terá grande capacidade para executar muita coisa dos seis milhões de euros, o que quer dizer que o próximo executivo que lhes vai suceder vai ter esse encargo, mas isso decorre da gestão, não podem ficar inibidos de avançar ou projetar, é assegurar que o Município tem a capacidade de não desperdiçar um euro que seja dos apoios



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

comunitários, porque essa é, como sempre foi e dificilmente deixará de ser, a grande capacidade de investimento do Município.

O Vereador Luís Pardal, em relação à despesas com pessoal, referiu que, como o senhor Presidente já disse, aumentou muito, fruto dos aumentos salariais que houve, de algumas consolidações de mobilidades internas e intercarreiras que houve, mas de referir, porque a seguir vão também falar do Mapa de Pessoal, que o número de trabalhadores em 31/12/2023 era inferior em vinte pessoas, ao número de trabalhadores em 31/12/2022, ou seja, o número de trabalhadores ao serviço do Município diminuiu vinte de um ano para o outro mas, se querem dar respostas àquilo que são as solicitações dos munícipes, precisam ter no quadro da Câmara os trabalhadores necessários para poder dar essa resposta. Referiu também que aquilo que é o aumento das receitas do Município não tem sido acompanhado por aquilo que tem sido o aumento dos salários dos trabalhadores e ainda bem que os salários dos trabalhadores aumentam, não podendo mandar pessoas embora, mas também não pode deixar de prestar os serviços que o Município tem de prestar aos munícipes e grande parte das pessoas que têm entrado são assistentes operacionais, portanto são pessoas para dar resposta àquilo que é o trabalho na rua e que os munícipes reivindicam. Referiu ainda que outra coisa que é importante dizer, porque lhe pareceu haver alguma confusão, é que a dívida do Município não aumentou, diminuiu 1,08 milhões de euros, de 2022 para 2023.

Em relação à questão colocada, da faturação eletrónica, mencionou não saber a que se refere a ROC, porque têm faturação eletrónica no Município, acrescentando que muitas das questões que estão colocadas no relatório da ROC e também é preciso perceber esta situação e o Vereador Nuno Rato conhece com certeza, são colocadas no relatório deste e de todos os municípios genericamente, desde que se conhece como autarca e, portanto, quando se fala do cuidado com a assunção de compromissos plurianuais, estritamente necessário, etc., se forem ler os relatórios de ROC dos catorze municípios do distrito de Évora e se calhar dos trezentos e oito municípios desde país, está lá em todos. Mencionou também que, portanto, uma coisa são chamadas de atenção à gestão, que faz todo o sentido que lá estejam, outra coisa é fazer disso uma preocupação quando na realidade sempre foi assim e as Câmaras não fecharam, o exercício do Município de Estremoz em concreto, em comparação com muitos dos outros municípios aqui à volta, se calhar



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

até é relativamente melhor e, portanto, têm também de separar as chamadas de atenção genéricas para toda a gente, daquilo que é efetivamente a situação financeira do Município, que lhe parece boa, por aquilo que aqui está. Acrescentou que uma coisa é aquilo que é a situação do Município neste momento e outra coisa diferente é a gestão operacional e essa gestão tem algumas lacunas, como tem a de todos os outros, fruto daquilo que também é a dificuldade que têm, de ter receitas próprias e aquilo que é transferido do orçamento do Estado não acompanha, por vezes, aquilo que são os aumentos da despesa que têm de ter, sendo uma das situações a despesa com pessoal, que nos últimos anos tem aumentado substancialmente e isso não é acompanhado pelo aumento das verbas do orçamento do Estado. Referiu ainda que a Vereadora Sónia Ramos, que até é deputada e que neste momento até é do Partido que está no poder, se calhar até pode dar uma ajuda, porque tem que ser revista a lei do financiamento das autarquias locais, porque essa também foi uma das reivindicações deles sempre que reuniram com o anterior Governo e mesmo junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses, foi que é necessário rever a lei que referiu.

Em relação ao plano anual anti-corrupção, disse que a única vez que o viu numa reunião da Câmara foi quando foi aprovado.

Quanto aos compromissos futuros, referiu não conhecer nenhuma organização, nenhuma empresa que consiga gerir sem assumir compromissos futuros, isto acontece nesta Autarquia como acontece nas outras todas, quando cá chegou tinha não sabe quantos compromissos vindos do passado, que têm que estar a assumir e isso faz parte da gestão normal dos municípios.

Relativamente ao empréstimo aos projetos, mencionou que, se não lhe falha a memória, acha que falta executar dois projetos, depósito de Arcos e Estação de Tratamento de Águas Residuais de Arcos, sendo duas obras que não tinham sequer projetos e estão a ser feitos neste momento, para que depois se possa lançar a obra, julgando que é isso que faltará. Mencionou também que, consultando o portal da transferência, verifica-se que, dos projetos aprovados no âmbito do programa "Portugal 2020" pelo Município de Estremoz, de cerca de doze milhões de euros, sete milhões de euros foram executados por este executivo nestes dois anos de mandato.

A Vereadora Sónia Ramos disse que não responderá à provocação e acabou



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

por não perceber se o Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção está feito ou não, tendo o Vereador Luís Pardal dito que a única vez que o viu foi quando foi apresentado, julgando que para a elaboração deste relatório da ROC é exigido ou ela pelo menos queixa-se de não estar feita a avaliação que presume seja anual, porque estas coisas têm que ser monitorizadas e acha grave o senhor Vereador dizer que só viu isto uma vez quando foi aprovado, achando que, pelo menos de três em três meses, devia-se olhar para o relatório e ver o que é preciso melhorar, o que é preciso afinar, porque é para isso que o Plano serve, saber se está ou não a resultar, se há indicadores ou não, julgando ela que é nessa perspetiva que existem os planos, para melhorar aquilo que se está a monitorizar e, portanto, se não se olha para isso, não se pode melhorar nada, só por sorte, porque não se melhora aquilo que não se conhece, voltando a perguntar se o Plano não deveria estar feito quando a ROC apresenta o seu relatório e se não devia ter acesso a ele, até para fazer as suas conclusões. Referiu também que, quando é dito que aquilo que está aqui no relatório está em todos os relatórios dos municípios, então se calhar era melhor fazer uma contratação partilhada do ROC com os outros municípios, ficava mais barato porque, se não há uma avaliação casuística, que é isso que o Município está a pagar, parece-lhe a ela, não acha curial dizer-se que o que está aqui está em todo o lado, que isto é um "copy paste" e, se está aqui alguma razão existe, percebendo que há recomendações genéricas e que as frases estão feitas, não vale a pena inventar mas, se elas não se verificarem num determinado município, não deverão constar do respetivo relatório, estando em crer que se elas estão aqui, correspondem à verdade e às preocupações, neste caso da ROC, achando que têm que ser rigorosos e partir do princípio de que aquilo que está no relatório é sério. Concluiu perguntando ao Vereador Luís Pardal quando terão acesso ao relatório anual do Plano.

O Vereador Luís Pardal referiu que aquilo que disse foi que a única vez que viu o Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção vir à Câmara e à Assembleia Municipal, foi quando foi aprovado, pressupondo o relatório uma avaliação anual e é essa avaliação que nunca foi nem está a ser feita neste momento, sendo uma recomendação que terão em conta. Referiu também não estar a dizer que o relatório da ROC é um "copy paste", o que está a dizer e com certeza a Vereadora Sónia Ramos já viu vários relatórios, quer seja para municípios, quer seja para empresas,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

é que há uma série de recomendações, entre elas as que estão aqui neste, que são genéricas, que todos os ROC, em todos os relatórios, colocam. Acrescentou que, quando se fala no cuidado de assumir os compromissos plurianuais só na medida do essencial, isto está em quase todos os relatórios dos ROC, trata-se apenas daquilo que são recomendações genéricas, sendo também uma forma de o ROC dizer que chamou a atenção e praticamente todas as recomendações que estão no relatório verificam-se em todas as empresas. A título de exemplo, referiu que, se disser à senhora Vereadora para ter cuidado ao atravessar a estrada, é válido para ela e para todas as outras pessoas e que, se a senhora Vereadora já viu mais relatórios de outras instituições ou de autarquias do distrito, que são governadas pelo Partido Social Democrata, se vir está lá exatamente a mesma coisa e não se trata de "copy paste", mas apenas de aquelas recomendações serem genéricas para chamar a atenção para aquilo que é a gestão, fazendo parte do trabalho do ROC.

O Presidente da Câmara mencionou que, se não lhe falha a memória, o Plano foi aprovado algures em 2010, não se recordando e esteve nos Órgãos anteriores, de ele ter sido analisado ou discutido, podendo ter sido mas não se recorda. Mencionou também que há outra dimensão que a Vereadora Sónia Ramos também tem que perceber e entender naturalmente que é, ainda há pouco colocava a questão dos aumentos, dos custos com pessoal, mais pessoas, só que na mesma reunião colocou várias questões legítimas e naturais, tendo uma delas a ver com o trânsito, mas o problema é que na gestão diária deste Município há muitas necessidades, há necessidade de regulamentos que não têm e que já há anos que são necessários, no âmbito do urbanismo, etc. e os regulamentos são feitos com o pessoal que a Câmara tem, questionando se a prioridade é alocar recursos para fazer este relatório ou colocá-los a fazer outra coisa, sendo decisões que se vão tomando, que sempre aconteceram no passado e agora também acontecem, que têm a ver com prioridades, porque não têm capacidade de resposta. Acrescentou que, no campo da teoria, tudo é muito fácil, "é carregar no botão, está aqui um relatório; carregar no botão, está aqui um regulamento; carregar no botão, está aqui um plano de execução", mas isso é na teoria e na virtualidade, porque no mundo real, no dia a dia, isso não acontece, também aqui em Estremoz e a prioridade deles é executar, contribuir para o bem estar da população estremocense, obviamente que não desvaloriza em nada, como o Vereador Luís Pardal referiu é uma recomendação



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que tudo farão para incorporar dentro da possibilidade, mas isso tem a ver com a dificuldade do dia a dia. Mencionou ainda que certamente a senhora Vereadora se recordará e hoje vêm mais dois a esta reunião, da quantidade de regulamentos que têm sido feitos, tendo havido necessidade de externalizar alguns, sendo outro feitos internamente, há muitos para fazer, sendo isso de uma área em concreto que tem a ver com a parte administrativa e, se colocam mais pessoas, estão a aumentar a despesa, sendo decisões que se tomam no dia a dia, mas não lhe parece, com o devido respeito e não desvalorizando a questão da senhora Vereadora e a importância de cumprir com esta recomendação, mas não lhe parece de todo que essa seja a grande questão que se coloca no documento que foi remetido e acerca do qual irão deliberar e que reflete o resultado daquilo que tem sido o mandato, em linha de conta com o que foi o compromisso deles e tudo farão para tentar cumprir. Referiu também que a contabilidade de custos é importante e, até enquanto deputado, se não lhe falha a memória, há mais de oito anos em que esta recomendação vinha ano após ano, sendo recomendações que a ROC faz e bem, como na generalidade dos municípios e já está implementada a contabilidade de custos, mas não é fácil fazer este trabalho, a orgânica interna e articular os circuitos da comunicação e os procedimentos internamente para dar cumprimento a esta questão dos custos não foi fácil, como não serão fáceis outras coisas. Concluiu mencionando que não desvaloriza, agradece a questão colocada, pensa que no essencial o documento expressa o que foi a intervenção deles e que se está a fazer o caminho, as contas estão equilibradas e refletem naturalmente o que é o projeto deles para o quadriénio 2021/2025.

O Vereador Nuno Rato disse pedir desculpa se se expressou mal em relação às viaturas, estando-se a referir a viaturas que foram adquiridas, mas deu como exemplo o que era projetar despesa para executivos futuros e para outros momentos, que era com a questão do "renting", tendo sido essas duas questões. Referiu que ainda bem que têm obra para inaugurar, porque significa que alguém no passado a projetou, idealizou e preparou as condições financeiras para que a mesma seja executada e evidentemente esperam que no futuro outras obras importantes possam ocorrer para Estremoz e que executivos futuros, que venham, tenham também a possibilidade de as realizar. Acrescentou que o único reparo e sublinhado que faz é que esses investimentos sejam aqueles que forem necessários



e inadiáveis, que é aquilo que lhes compete enquanto Órgão aqui poder desenvolver.

O Presidente da Câmara referiu que são questões de opções, porque a opção de não se renovar a frota também tem encargos e custos, quanto mais não seja operacionais na dificuldade de não não terem meios e terem que externalizar para resolver situações. Concluiu agradecendo as intervenções dos senhores Vereadores acerca deste assunto.

Deliberação:

A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira e com três abstenções dos Vereadores Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Ramos, aprovar os "Documentos de Prestação de Contas - ano financeiro de 2023" e, nos termos do determinado na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do citado diploma legal, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

7 - 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 8373, de 11/04/2024, que é a seguinte:

"À luz do disposto no artigo 28º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, "o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, atribuições, estratégia, objetivos fixados e competências das unidades orgânicas e recursos financeiros disponíveis".

Para o efeito, é elaborado anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, o qual deve prever os lugares necessários para o desenvolvimento das atividades a executar no ano em causa.

Contudo, não revestindo o mapa de pessoal natureza estática, mas sim adaptativa, o qual se traduz num instrumento de gestão de recursos humanos que deve estar permanentemente ajustado às mudanças operadas, prevendo os lugares que permitem o recrutamento dos recursos humanos necessários para dar



resposta às exigências que surjam, pode por isso ser objeto de alteração.

Atendendo ao exposto e face à insuficiência de recursos humanos que se faz sentir a nível administrativo e operacional e nunca se perdendo de vista a garantia da eficácia e qualidade dos serviços, aliado ao objetivo de modificar a situação jurídico-funcional de alguns trabalhadores do Município, mormente no que toca à alteração da sua relação jurídica de emprego, proponho:

- Nos termos da alínea ccc) do artigo 33º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano 2024, conforme documentos em anexo."

A Vereadora Sónia Caldeira informou que surgiu a necessidade de se fazer duas ou três alterações que têm a ver com a possibilidade de candidatura à quinta geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G) e a questão da Agenda do Trabalho Digno (ATD), que tem vindo a ser uma imposição do Governo, traz-lhes alguns constrangimentos naquilo que diz respeito à contratação de pessoas, ou seja, não podem para este tipo e processos contratar pessoas a recibos verdes, que é a forma mais fácil e mais célere de se efetuar este tipo de contratação, mas também agora lhes vêm informar, através de uma Portaria de final de dezembro, que também não podem contratar técnicos para o Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS) com contratos a termo, ou seja, havia a possibilidade de fazer contratos para estes técnicos, que durariam o mesmo que o projeto, mas agora neste novo aviso, de acordo com a ATD, estes contratos têm de ser sem termo, o que significa que, se o projeto CLDS-5G não tiver continuidade para um 6G, estas pessoas que vão ser agora colocadas no projeto, passam a integrar o Mapa de Pessoal do Município e ela gostava de deixar isso claro para todos, sendo uma regra que não existe só para Estremoz, mas a nível nacional e para todos os Municípios que foram contemplados com estes projetos de luta contra a pobreza. Informou também que, por outro lado, há uma abertura de vagas a nível do Setor do Expediente, que vai dar resposta a necessidades que têm, quer na secretaria da Escola Básica Sebastião da Gama, quer na Escola Secundária, isto porque houve pessoal que se reformou, precisam de colocar pessoas novas nesses lugares e, portanto, são estas as principais alterações que têm ao Mapa de Pessoal.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Seguidamente referiu que, se fizerem uma análise mais pormenorizada do Mapa, vão ver algumas saídas que têm a ver com pessoal que se aposentou, há também algumas situações a nível de consolidações de mobilidades, tendo muita gente como assistentes operacionais que estavam a desempenhar funções de assistente técnico e também numa lógica daquilo que é a valorização do trabalho das pessoas, entraram em mobilidades e essas mobilidades foram consolidadas e houve entretanto também pedidos de novas mobilidades, que também estão refletidas aqui no Mapa de Pessoal. Concluiu informando que foi criada uma vaga para jardinagem por tempo indeterminado e uma vaga que está também para as escolas, para consolidação de uma pessoa que está em mobilidade.

A Vereadora Sónia Ramos disse que gostaria de pedir se essa informação que é dada aqui, sempre que votam alterações ao Mapa de Pessoal, não pode vir na proposta, porque na proposta não se diz nada e, como é sabido, estar a comparar os Mapas de Pessoal, para perceber onde estão alterações, é extremamente complexo e, respeitando o princípio da transparência, acha que de futuro estas informações para alteração do Mapa de Pessoal podem ser claras e dizer a alteração incide em determinada carreira, é preciso mais algumas pessoas, etc.. Disse também que percebeu a explicação, mas questiona se serão técnicos superiores e em quantos foi alterado o Mapa, uma vez que essa informação vem por grosso e foi enviada mais tarde, sendo difícil olhar para os Mapas, comparar e perceber qual é a novidade, pelo que gostaria de pedir que, na próxima vez em que houver questões que obriguem a alteração do Mapa, a informação/proposta anexa pudesse trazer o esclarecimento que é feito aqui verbalmente antes da aprovação.

A Vereadora Sónia Caldeira mencionou que as vagas estão criadas no Setor de Desenvolvimento Social, estando três lugares vagos, um para economista, outro para animação sócio-cultural e outro para ciências sociais, sendo estas três vagas de técnico superior que são necessárias abrir para se poder fazer a candidatura ao CLDS-5G e foi essa a explicação que ela fez e está no Mapa. Mencionou também que podem ou não aceitar a sugestão em relação à forma como as coisas são apresentadas, a informação que têm dos serviços é que esta alteração é muito básica, o que aconteceu foi a criação de três lugares para o CLDS e a abertura de três vagas no Expediente, sendo uma coisa simples. Acrescentou que há alterações que lhes pedem e questões que já lhes foram colocadas em sede de Assembleia



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, em que tinham que estar a pormenorizar quase com nomes de pessoas quem é que se reformou, quantos se reformaram, porque é que aquele lugar é isto ou aquilo, sendo questões que vão sempre surgir, ou seja, quando analisa o Mapa de Pessoal vai sempre ter dúvidas, porque ela própria, que está cá, conhece o funcionamento e conhece os funcionários, tem dúvidas quando lhe apresentam o novo Mapa de Pessoal, isto é um documento volátil que está sempre a alterar e neste momento há pessoas em mobilidade mas, se chega a altura de consolidar, quando vier o novo Mapa de Pessoal, aquela vaga já lá não está porque entretanto já consolidou, tendo que ir atrás ver quem foi que consolidou, onde consolidou e essas questões são muito de pormenor.

Seguidamente referiu que aquilo que pode apresentar é como lhe disse agora, foram criadas tantas vagas para isto, tantas vagas para aquilo ou para o outro, sendo isso simples e foi o que acabou de dizer, mas há certas questões relativamente ao Mapa de Pessoal que têm sido aqui colocadas recorrentemente e que provavelmente, no dia em que lhe coloca a questão, ela pode não saber responder de repente porque está aquela vaga a mais ou porque é que diminuiu aquele número de pessoas aqui ou ali, porque isto está muito pormenorizado, está por setor e há sempre coisas que estão a acontecer. A título de exemplo, referiu que estava a analisar o Mapa com o pessoal dos recursos humanos e uma das questões que lhe surgiu foi num concurso para reserva de recrutamento para substituição de pessoas e ela no Mapa de Pessoal anterior tinha a colocação de dezasseis pessoas e perguntou onde estavam as outras seis, porque o valor tinha passado de dezasseis para dez, tendo-lhe explicado que algumas tinham-se reformado, outras voltaram da baixa, sendo isso questões de muito pormenor e que acha que não fazem muito sentido neste contexto e por isso é que, na sequência do Mapa de Pessoal anterior e das questões que foram colocadas, acabou por se esclarecer porque estão aqui para isso, por se pedir ao Setor de Recursos Humanos para se esclarecer por escrito determinadas questões que são muito de pormenor e que têm a ver com o dia a dia de funcionamento do Município e que, no momento, pode não estar a ver o que aconteceu para aquela vaga sair dali ou constar do outro lado e é esse pormenor que não lhe podem dar, mas dizer que vai deste para o outro, aparecer por escrito ou estar aqui a dizer que criou três vagas para o Expediente porque precisa de pessoas na Escola Secundária e no Agrupamento de Escolas e



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

tem mais três vagas para o CLDS-5G, que até explicou que têm que ser técnicos superiores e têm que ser contratos sem termo, porque é essa a exigência da ATD e criou mais uma vaga para um assistente operacional na área da jardinagem, é isto, não havendo mais nada a acrescentar aqui, havendo outros em que tem uma série de alterações.

O Presidente da Câmara afirmou que isto são atos de gestão corrente do Município e têm que estar todos aqui no princípio da boa fé, que têm pelos senhores Vereadores e que será certamente recíproco, isto é, há alterações permanentes até de um serviço para outro e questões que vão acontecendo, que sempre aconteceram e vão acontecer e aquilo que procuraram, até para dar resposta àquela questão que a senhora Vereadora aqui referiu, foi nesse sentido, ou seja, a Vereadora Sónia Caldeira explicou de viva voz o que se passou. Afirmou também que, se a questão é vir por escrito, em vez de a senhora Vereadora ler, pode ser distribuído, mas são questões normais que têm a ver com a gestão do dia a dia, confiam plenamente na estrutura interna e no Setor em concreto, porque é o trabalho que eles fazem, são questões que vão acontecendo e depois têm que ser acertadas. Acrescentou que até o próprio Mapa de Pessoal, se revisitarem os anteriores mandatos, nem sequer estava explicado onde estavam os setores e neste momento conseguem perfeitamente saber quem está em cada setor e isso não acontecia, esteve na generalidade durante mais de uma década. Concluiu referindo que há transparência ao máximo e pragmatismo na informação, pensando que a questão foi explicada.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que a tendência é muito olhar para o mapa resumo e tentar compará-lo com o anterior, sendo óbvio que depois há um conjunto de alterações que estão massificadas porque têm a ver com todos os dados que aqui estão e ainda se torna mais difícil fazer essas explicações. Disse também que, se forem analisar setor a setor, torna-se sempre mais fácil perceber, por isso é que isto tem que ser analisado ao pormenor, sendo o mapa resumo apenas um resumo, mas não dá grande informação acerca daquilo que precisam de saber. A título de exemplo, referiu que, no caso desta alteração, se a senhora Vereadora olhar para o mapa resumo não vai conseguir perceber que as três vagas de que falou, que acabou de dizer que são para técnico superior, não vai conseguir encontrá-la no mapa resumo mas, se for consultar os restantes documentos, elas estão lá abertas,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

pelo que a tendência é olhar para o mapa resumo mas, no caso do Mapa de Pessoal, não se pode, tem mesmo que se ir ao pormenor de ir setor a setor e de ver aquilo que são os lugares, quer para contratos a termo, quer para contratos sem termo e, quem cá está, às vezes eles próprios não têm bem noção do que se trata. Ainda a título de exemplo, mencionou que o Setor de Recursos Humanos chamou-lhe a atenção da necessidade de abrir uma vaga de assistente operacional para poder consolidar uma que já cá está em mobilidade e ela não se lembrava que essa pessoa estava em mobilidade e precisava de consolidar. Acrescentou que pode haver um conjunto de situações que não saibam a que se referem e são os serviços que lhes dão essa informação, mas ela dar essa informação, setor a setor, é impossível, porque o serviço teria que estar não sabe quanto tempo só a fazer uma exposição sobre o que acontece em cada setor cada vez que se traz aqui o Mapa de Pessoal e por isso é que essa apresentação é genérica mas, se a Vereadora Sónia Ramos tiver mais alguma questão em particular para colocar, terão todo o gosto em responder por escrito, aliás como têm feito e como o Movimento Independente por Estremoz pediu na última Assembleia Municipal e que julga estar a ser feito ou já ter sido enviado, mas os serviços tiveram que estar dedicados àquilo para conseguirem responder a todas aquelas questões de pormenor.

O Presidente da Câmara disse querer partilhar a dificuldade deles, porque estão aqui, têm o dever de prestar contas, são escrutinados, estão de boa fé e cometem falhas como todos cometeram e cometerão, mas é preciso terem consciência que a forma como tem sido sistematicamente colocado em questão uma série de decisões, atos, contratos, isto é, o permanente exigir de documentação, até se pedindo que se construa informação, isso retira foco, não é ao executivo porque estão cá para isso, mas sobretudo aos serviços que, perante aquilo que é a necessidade permanente de tramitar os processos, de avançar com todas as questões que surgem no dia a dia, têm que andar a dispersar para assuntos que são marginais ao dia a dia da gestão camarária e que lhes retira eficácia. Disse também que obviamente os senhores Vereadores devem continuar a colocar as questões, que são legítimas, normais, naturais e habituais, mas também criam dificuldades, porque o exemplo que a Vereadora Sónia Caldeira referiu, de recursos humanos, pode dá-lo vezes dez. A título de exemplo, referiu que por vezes é preciso pedir a alguém para ir ao arquivo ver qual foi o valor de uma obra que foi feita há dez anos



atrás, para dar informação a alguém para fazer uma comparação política, isto é, tem quase que ter um gabinete político para dar resposta às questões que surgem, são legítimas, estão enquadradas, querendo expressar que isso cria dificuldades. Mencionou ainda que tentam ser totalmente transparentes, dão informação e a Vereadora Sónia Caldeira de viva voz o fez, que os senhores Vereadores não se sintam minimamente melindrados nem atingidos, porque isto é um desabafo que tem a ver com esta questão e que os senhores Vereadores tenham noção do que causa o processo de estar a esmiuçar. Concluiu mencionando que devem visitar os Mapas de Pessoal dos anteriores mandatos e verem como é que se conseguia perceber o que estava lá, porque era tudo genericamente, ninguém sabia quem estava e onde estava.

A Vereadora Sónia Ramos disse que um mau exemplo nunca é um bom exemplo e que não vale a pena ir buscar exemplos menos bons do passado para justificar aquilo que ainda está menos bem. Disse também que aquilo que ela pediu é que, sempre que há uma alteração do Mapa de Pessoal, os serviços sabem quais são as situações que estão na origem da alteração do Mapa e que essas informações e essas necessidades venham na proposta inicial, porque é mais fácil, ela não trabalha na Câmara de Estremoz, quando tem uma dúvida não pode ir ao gabinete do lado perguntar ao colega respetivo e, portanto, tem que colocar as questões aqui na reunião da Câmara. Acrescentou também perceber que não são computadores, nem geridos com inteligência artificial, são humanos e ainda bem e na hora não conseguem responder mas, se trazem algo para aprovação, pelo menos a justificação genérica tem que estar e, se lhes pedem para aprovar uma alteração do Mapa, têm que saber quais são as razões que estão na causa dessa alteração. Referiu ainda que a Vereadora Sónia Caldeira disse, porque ela questionou, mas é importante que, em três parágrafos e este caso era simples, essa avaliação pudesse ser feita e a intervenção dela é tão só isto, é preciso alterar porque é preciso dar cumprimento à lei no sentido da contratação que era de uma determinada forma e já não pode ser assim porque a lei foi alterada, era apenas isto.

O Presidente da Câmara disse que, nesse sentido, fica a recomendação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira e com três abstenções dos



Vereadores Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Ramos, aprovar a proposta apresentada.

Declaração de Voto:

- Apresentada pelo Vereador Nuno Rato:

"O nosso voto de abstenção neste ponto e no outro apenas e só porque ambos os documentos refletem algumas das opções com as quais nós não concordámos à partida, pelo que a nossa abstenção."

8 - ADENDA N.º 1 AO "AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTREMOZ E A FREGUESIA DE ARCOS", CELEBRADO EM 02/10/2020

O Vereador Luís Pardal apresentou a Proposta n.º 8482, de 11/04/2024, que seguidamente se transcreve:

"Proponho a aprovação da Adenda n.º 1 (em anexo) ao "Auto de Transferência de Competências entre o Município de Estremoz e a Freguesia de Arcos", celebrado em 02/10/2020, a qual contempla a inclusão de "Limpeza e manutenção de bermas, valetas e passeios, rega de árvores e arbustos e aspiração de calçadas da Zona Industrial de Arcos", com o valor de 18.000,00 €, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Nos termos e para efeitos do previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho igualmente que a referida Adenda seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

9 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 8546, de 12/04/2024, que a seguir se transcreve:

"Em cumprimento da deliberação da Comissão Municipal de Segurança de Estremoz, tomada na sua primeira reunião realizada em 08/04/2024, conforme ata



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que se anexa, e da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada em 08/04/2024, para dar posse aos membros da Comissão, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 6º da Lei nº 33/98, de 18 de julho, na atual redação, proponho o envio, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, da “Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Estremoz”.

O Vereador Nuno Rato mencionou saudar a criação deste Conselho Municipal de Segurança de Estremoz e que todos os conselheiros que lá vão exercer funções desempenhem na plenitude do discernimento e da preocupação com a manutenção da segurança em todo o Concelho. Referiu também que uma questão que nunca ficou clara para eles foi qual terá sido o critério que o Presidente da Câmara teve na escolha das entidades que compõem o Conselho, não o restrito mas o alargado, nomeadamente aquilo que é do artigo 3.º-B, n.º 1, alíneas i) e k), na escolha das associações e entidades de cariz cultural, recreativo e desportivo e também na representação de negócios e empreendedorismo, qual foi o critério, porquê a escolha daquelas e não outras, de forma genérica, só para esclarecimento.

O Presidente da Câmara respondeu que o critério foi convidar todas as entidades que estão sediadas no Concelho e de que têm registo de existência, tendo seguido a lei e ter feito dessa forma, confessando que num primeiro momento houve algum atraso porque, quando a lei refere "representantes setoriais", entenderam que poderiam convocar os representantes de determinada área e eles elegiam alguém, só que isso gerava muitas entropias e optaram por convidar todos, alguns responderam e outros não puderam estar. Acrescentou que, todos aqueles que estão sediados e cumprem as premissas do enquadramento legal que o senhor Vereador referiu, foram convidados, sem embargo, naturalmente, de que possa haver mais à frente alguma entidade ou instituição que se venha a constituir, julgando que a lei não impede que se possa propor a inclusão de mais algum representante, mas foi essa a premissa que seguiram.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.



LIMPEZA DE TERRENOS PRIVADOS - VERSÃO FINAL

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 8566, de 12/04/2024, que é a seguinte:

"Considerando que:

- *O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, veio estabelecer o regime jurídico da atividade de realização de fogueiras e queimadas quanto às competências para o seu licenciamento em diversas atividades, inclusive as relacionadas com o uso do fogo. O artigo 53.º deste último diploma prescreve que o exercício das atividades nele previstas seja objeto de regulamentação municipal, nos termos da lei.*
- *De acordo com o determinado pelo novo quadro legal, Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, e porque foram estabelecidos condicionalismos quanto ao uso do fogo, é importante a elaboração do presente regulamento, de forma a regular a realização de queimadas, queima de amontoados resultantes de atividades agroflorestais, fogueiras, lançamento de foguetes e outros artefactos pirotécnicos, uso de fogo controlado e de limpeza de terrenos.*
- *O princípio da prevenção e precaução, impõe regular a matéria relacionada com o uso do fogo e com a limpeza de terrenos privados em espaços urbanos e urbanizáveis, bem como no interior dos aglomerados rurais, matéria esta que se reveste de grande importância pela suscetibilidade de colocar em risco a segurança de pessoas e bens dentro dos perímetros urbanos, permitindo que a autarquia atue de forma eficaz e adequada, seja por iniciativa própria ou particular, superando desta forma os obstáculos em termos de atuação devido ao atual vazio legal e regulamentar.*

Propõe-se que,

a Câmara Municipal de Estremoz, ao abrigo das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na prossecução da atribuição prevista na alíneas



j) do n.º 2, do artigo 23º do mesmo diploma legal, cumpridos os termos do artigo 98º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal o presente projeto de regulamento.

Junta:

- Relatório de Consulta Pública e Anexos: Certidão Ata_Reunião de CM de 17 de maio de 2023 e Aviso DR n.º 20660_2023

- Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados_Versão Final

- Edital n.º 36_2023

- Certidão de Afixação"

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11 - TABELA DE PUBLICIDADE DO FESTIVAL DE FADO DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 8608, de 12/04/2024, que a seguir se transcreve:

"O Município de Estremoz vai organizar, de 5 de maio a 1 de junho de 2024, a 3.ª edição do Festival de Fado de Estremoz.

Mantendo o figurino das edições anteriores, o Festival de Fado de Estremoz irá contar com um diversificado programa de espetáculos, no qual irão participar nomes consagrados do Fado, num total de 13 espetáculos, percorrendo todas as freguesias do concelho, conforme a seguinte programação:

- Dia 5 maio - Estremoz- Dia dos Amadores (FIAPE);*
- Dia 8 maio - São Domingos de Ana Loura - Nani Nadais*
- Dia 9 maio - Glória - Maritina*
- Dia 10 maio - São Bento do Cortiço - José Leal*
- Dia 11 maio - Estremoz – Carminho*
- Dia 17 maio - Évora Monte - José Geadas*
- Dia 18 maio - Veiros - Silvino Sardo*
- Dia 24 maio - São Bento do Ameixial - José Gonçalez*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- *Dia 25 maio - Estremoz - Ricardo Ribeiro*
- *Dia 29 maio - São Lourenço - Pedro Calado*
- *Dia 30 maio - Santa Vitória do Ameixial - João Caldeira*
- *Dia 31 maio - Arcos - Miguel Ramos*
- *Dia 1 junho - Estremoz - “Casa d Amália ao Vivo”, gravação pela RTP*

Atendendo ao exposto e com vista à angariação de receitas para fazer face aos custos inerentes à realização do Festival, nos termos das competências previstas nas alíneas e) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da seguinte tabela de preços de publicidade, a aplicar a entidades que pretendam associar-se ao evento, de acordo com as diversas modalidades.

- 1. Modalidade 1 – atribuição de “naming” do Festival: pagamento de um valor mínimo de 50.000€;*
- 2. Modalidade 2 – atribuição de “naming” de Palco de Freguesia: pagamento de um valor mínimo de 4.000€;*
- 3. Modalidade 3 – atribuição de “naming” do Palco do Concerto de Amadores (FIAPE): pagamento de um valor mínimo de 4.000€;*
- 4. Modalidade 4 – atribuição de “naming” do Palco dos Concertos na cidade (Carminho e Ricardo Ribeiro): pagamento de um valor mínimo de 10.000€.*

Os valores acima referidos já incluem IVA à taxa legal em vigor.

A atribuição de “naming” obedece aos seguintes critérios:

- a) O Presidente da Câmara determina quais as entidades que reúnem condições para ser convidadas a apresentar propostas para atribuição de “naming” em cada uma das modalidades;*
- b) Será ainda efetuada divulgação da abertura do período de apresentação de propostas para atribuição de “naming” dos vários palcos do Festival de Fado de Estremoz, através dos meios de comunicação do Município de Estremoz, podendo qualquer entidade interessada apresentar*



propostas;

- c) A atribuição de qualquer um dos “naming” será efetuada à entidade que oferecer o maior valor pelo palco, desde que acima do valor mínimo estabelecido para cada uma das modalidades;*
- d) No caso de existir mais do que uma entidade com interesse no mesmo palco e de se verificar a oferta do mesmo valor, será realizada uma hasta pública, com base no preço oferecido e com lances mínimos de 100€;*
- e) O Presidente da Câmara determina, no aviso de hasta pública, os termos de realização da mesma;*
- f) A atribuição do “naming” do Festival implica a inserção de publicidade em todos os suportes de comunicação do evento, incluindo nos diversos palcos do Festival;*
- g) A atribuição de “naming” de palco implica a colocação de publicidade estática no palco respetivo e nos cartazes específicos do espetáculo a que dizem respeito.”*

A Vereadora Sónia Ramos disse não ter percebido se há alguma preferência para quem seja do Concelho de Estremoz ou se é aberto, podendo uma entidade dos concelhos vizinhos patrocinar.

O Presidente da Câmara respondeu que pode concorrer qualquer entidade do Concelho ou de fora, havendo valores mínimos e, se houver mais do que um concorrente para uma determinada modalidade, haverá uma hasta pública entre os concorrentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

12 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO N.º 32 - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao assunto em título e a Proposta n.º 8526, de 12/04/2024, que seguidamente se transcreve:

"O lote de terreno n.º 32 foi atribuído à empresa Transformar é Preciso – Construções, Lda, contribuinte fiscal n.º 507 938 976, na reunião da Câmara Municipal de 21/02/2018, pelo valor de 10.695,00 €, destinado à instalação de um



armazém comercial no ramo da construção civil.

O contrato promessa de compra venda foi celebrado, em 24/05/2018, tendo a promitente compradora procedido ao pagamento de 3.208,50€ correspondente a 30% do valor de venda do lote.

Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.^a e 9.^a do contrato promessa de compra venda, a promitente compradora ficou obrigada a apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses (até 24/11/2018), bem como a iniciar as obras no prazo de 1 ano (até 24/05/2019) e concluí-las no prazo de 2 anos (até 24/05/2020), contados a partir da data de celebração do referido contrato.

A Câmara Municipal, na reunião realizada a 22/05/2019, deliberou autorizar a prorrogação dos prazos para entrega do projeto até 22/07/2019, início das obras até 22/01/2020 e conclusão das obras até 22/01/2022. A 1.^a adenda ao contrato promessa de compra venda foi assinada, a 13/06/2019.

Foi assinada a 2.^a adenda ao contrato promessa de compra venda, a 31/08/2020, passando os prazos a ser os seguintes: início das obras até 30/04/2021 e conclusão das obras até 30/04/2022, conforme deliberado na reunião da Câmara Municipal de 19/08/2020.

A Câmara Municipal, na reunião realizada a 09/08/2023, deliberou declarar a Caducidade da Licença/Alvará do Processo de obras 7760/2019, referente à obra de construção/ edificação de armazém, no Lote 32 da Zona Industrial de Arcos, Freguesia de Arcos - Estremoz, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Devido ao incumprimento dos prazos para início e conclusão das obras, previstos no contrato promessa de compra e venda e respetivas adendas, a empresa foi notificada, a última vez pelo ofício n.º 7787 datado de 02/10/2023, para se pronunciar, em sede de audiência prévia e no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção do Município proceder à resolução do contrato promessa de compra e venda do referido lote. A empresa foi alertada de que, em caso de resolução do contrato promessa, o Município fica com a importância de 3.208,50€, já recebida como parte do pagamento do lote. O ofício foi recebido e o aviso de receção foi assinado no dia 11/10/2023.

Dentro do prazo concedido para responder à nossa notificação, recebemos o ofício com o registo de entrada n.º 13650 de 19/10/2023, onde o representante da



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

empresa justifica o incumprimento dos prazos. Posteriormente, recebemos um novo ofício, anexo ao e-mail de 11/12/2023, com o registo de entrada n.º 74 de 03/01/2024, onde o representante da empresa informa que irão entregar os projeto e que, depois da aprovação e deliberação final por parte do Município, se comprometem a executar a obra de imediato e no prazo de 6 meses.

Foi entregue, a 18/12/2023, o novo pedido de licenciamento da operação urbanística (projeto), relativo à construção no lote de terreno n.º 32 da Zona Industrial de Arcos.

Através de requerimento, anexo ao e-mail com o registo de entrada n.º 4408 de 09/04/2024, a empresa requer a prorrogação dos prazos, previstos no contrato promessa de compra e venda, para início e conclusão das obras de construção. A requerente alega que, se encontra agora com capacidade para dar início aos trabalhos, logo após a emissão da licença/autorização de construção. Prevê iniciar os trabalhos de construção até junho e concluí-los até ao final do corrente ano.

De acordo com a cláusula 11.ª do contrato promessa de compra e venda, a Câmara Municipal pode prorrogar os prazos estabelecidos para entrega do projeto, início e conclusão das obras, devendo proceder-se à correspondente alteração do referido contrato. Salienta-se, no entanto, que a prorrogação dos prazos deve ser requerida antes dos mesmos terminarem, isto porque, o não cumprimento dos referidos prazos funciona como condição resolutiva do contrato promessa de compra e venda, conforme previsto no n.º 1 da cláusula 10ª do referido contrato.

Em caso de resolução do contrato promessa de compra e venda, o Município fica com a importância de 3.208,50€, já recebida como parte do pagamento do lote de terreno, e com a obrigação de indemnizar a promitente compradora pelas benfeitorias que esta tenha realizado no referido lote, de acordo com o n.º 2 da cláusula 10.ª do dito contrato.

Atendendo ao disposto no n.º 3 da cláusula 10.ª do contrato promessa de compra e venda, as consequências previstas para o incumprimento dos prazos, não se produzirão, se o mesmo se dever a casos de força maior ou outras circunstâncias estranhas ao promitente comprador, desde que reconhecidas ou autorizadas pela Câmara Municipal.

Face ao exposto, ao abrigo do disposto na cláusula 11.ª e no n.º 3 da cláusula 10.ª do contrato promessa de compra e venda, celebrado com a empresa



Transformar é Preciso – Construções, Lda, contribuinte fiscal n.º 507 938 976, referente ao lote de terreno n.º 32 da Zona Industrial de Arcos, proponho que os prazos para início e conclusão das obras de construção, previstos no referido contrato e respetivas adendas, sejam prorrogados até 30/06/2024 e 31/12/2024, respetivamente."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

13 - ADITAMENTO AO CONTRATO, CELEBRADO EM 18 DE MARÇO DE 2015, REFERENTE À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CALÇADA DA FRANDINA

O Vereador Luís Pardal apresentou o respetivo processo e a Proposta n.º 8560, de 12/04/2024 e que a seguir se transcreve:

"Foi celebrado, em 18/03/2015, entre o Município de Estremoz e a empresa MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., um Contrato de Concessão, referente a parte do Reservatório de Água – Calçada da Frandina, em Estremoz. O Município de Estremoz deu de concessão de uso privativo do domínio público municipal, à MEO, S.A., uma área de 4 m² para colocação de equipamento, mais espaço suficiente para instalação do sistema de antenas e respetivas cablagens de interligação.

Atendendo ao disposto nas cláusulas 3.^a e 4.^a do Contrato de Concessão, o prazo de duração é de 10 anos, com início a 01/06/2015, e pelo local objeto da concessão a MEO pagará o valor anual de 3.000,00€ (três mil euros).

Conforme previsto na cláusula 4.^a do Contrato de Concessão, o valor da renda tem sido atualizado, de acordo com o índice de inflação anual publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

Conforme consta no ofício com o registo de entrada n.º 7414 de 14/09/2018, a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. transferiu a sua operação de torres de telecomunicações para a empresa OMTEL – Estruturas de Comunicações, S.A., através de um processo de cisão, ocorrido a 03/09/2018. Assim, a OMTEL – Estruturas de Comunicações, S.A. passou automaticamente a ser a nova concessionária.

Atualmente, a Omtel, é uma sociedade do Grupo Cellnex, operador europeu



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

independente de infraestruturas de telecomunicações que suportam equipamentos de ligações sem fios. O grupo Cellnex adquiriu a OMTEL em janeiro de 2020.

A Sra. Florbela Caiado, ao serviço do parceiro autorizado OMTEL - Estruturas de Comunicações, S.A., através de e-mails, o último deles registado no MyDoc com o n.º de entrada 14576 de 09/11/2023, tem manifestado interesse na ocupação de 10 m2 para colocação de equipamentos, instalação de novo operador e prorrogação do contrato existente por mais 10 anos. Enviaram, para nossa análise, o layout da implementação pretendida.

Os trabalhos a realizar pela OMTEL, S.A. não comprometem a estrutura do Reservatório nem a função de armazenamento/reserva de água do mesmo, de acordo com a Informação Interna n.º 1177 de 19/01/2024, que anexo.

Consta no parecer do Gabinete de Apoio Jurídico, relativo à prorrogação do prazo contratual, que “Face à análise solicitada, não se vislumbra no horizonte jurídico qualquer obstáculo à concretização da pretensão da OMTEL (sem prejuízo de análise técnica da área), que poderá consubstanciar-se na revogação do contrato em vigor e celebração de um novo contrato ou no aditamento ao contrato em vigor com alteração da cláusula 3º que determina a sua duração.”

De acordo com a Tabela de Tarifas e Preços em vigor, às estruturas que servem de suporte físico a antenas de telecomunicações, ocupando terreno público e/ou localizadas em edifícios municipais (por unidade e por ano ou fração), corresponde o valor de 3.960,00€.

Atendendo ao disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.

Face ao exposto, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da minuta do Contrato de Cedência de Espaço (Primeiro Aditamento ao Contrato de Concessão celebrado em 18 de março de 2015), anexa à presente proposta.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.



**14 - PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO (PIER) DA QUINTA DO CARMO, HERDADE DAS CARVALHAS, GLÓRIA:
- RECONHECIMENTO DA CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO
- ELABORAÇÃO (REINÍCIO) DO PLANO DE PORMENOR**

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 8510, de 12/04/2024, que seguidamente se transcreve, proveniente da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais:

"Considerando que:

1 – Em reunião ordinária de 3 de novembro de 2021, a Câmara Municipal de Estremoz deliberou a dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico (adiante designado por PIER) da Quinta do Carmo, e tendo a referida deliberação sido publicada em Diário da República, sob o Aviso n.º 3120/2022 de 15 de fevereiro;

2 – Foi aprovado em reunião ordinária de 30 de novembro de 2022 da Câmara Municipal de Estremoz a prorrogação do prazo para a elaboração por 12 meses, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);

3 – Os Termos de Referência que fundamentam a oportunidade da elaboração do plano e fixam os respetivos objetivos e metodologia (documento que integra o contrato para planeamento e que foi igualmente objeto de aprovação na reunião camarária de 18 de agosto de 2021) foram alterados em virtude da necessidade de redelimitação da área de intervenção, de modo a serem integrados prédios rústicos adquiridos posteriormente pela proprietária do terreno, e que tem todo o interesse em serem integrados no espaço abrangido, passando assim o plano a abranger uma área 873,06 ha, com a sua aprovação em reunião ordinária de 19 de abril de 2023;

4 – O plano encontra-se presentemente em fase acompanhamento pelas entidades, tendo a última reunião acontecido em 20 de julho de 2023, sendo que foram submetidos pareceres na plataforma colaborativa de gestão territorial pela DRAPAL, DGEG, Turismo de Portugal, APA, ANEPC, bem como enviado e-mail pela CCDRA com notas da referida reunião;

5 – Não obstante o prazo para a elaboração do plano tenha sido prorrogado por igual período (conforme referido no ponto 2), verificou-se a impossibilidade de



cumprimento do mesmo, atendendo à necessidade de introduzir correções e ajustamentos à proposta decorrentes das reuniões e interações encetadas com as diversas entidades envolvidas (nomeadamente com a APA);

6 – Foi manifestado pela Sociedade Agrícola Quinta do Carmo, S. A. (conforme e-mail anexo) o interesse a continuidade do processo mantendo a intenção na elaboração do plano pormenor em causa.

7 – O contrato de planeamento, segundo a Cláusula 12ª, mantém-se válido, bem como os respetivos Termos de Referência (que se encontram anexos ao referido contrato), uma vez que o seu período de vigência vai desde a data da assinatura até à publicação do referido PIER em Diário da República.

Face ao exposto, solicita-se a V/ Exa. o envio desta proposta à Câmara Municipal, para:

1 – Que delibere nos termos do n.º 7 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, reconhecer a caducidade do procedimento de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) da Quinta do Carmo, pelo não cumprimento do prazo de elaboração previamente estabelecido;

2 - Que determine a elaboração (reinício) do Plano de Pormenor, na modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rústico, para a área denominada Herdade das Carvalhas, pertencente à Freguesia da Glória, nos termos do n.º 1 artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual e fixe um prazo de 12 meses para a sua elaboração, conforme consta nos Termos de Referência;

3 - Que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 78.º do mesmo diploma, determine a sujeição do Plano ao procedimento de avaliação ambiental previsto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, em virtude do aldeamento turístico ser superior a 55ha, ou 200 camas, bem como a barragem a construir ter uma albufeira superior a 5ha e tendo em conta que se prevê a inclusão, na área do Plano, de novos usos que constituam o enquadramento para a aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacte ambiental ou a avaliação de incidências ambientais, nos termos do n.º 1 do artigo 78.º;



4 – Que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, seja estabelecido um período de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração;

5 – Nos termos do n.º 7 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, aproveitar todos os atos e formalidades praticados, bem como a utilização de conteúdos documentais e materiais já produzidos no anterior procedimento (estudos, trabalhos técnicos, relatórios, pareceres, etc.);

6 - Que, em consonância com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191º, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, se proceda à publicação da presente deliberação na 2ª Série do Diário da República e à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e da página da internet do Município de Estremoz;

7 – Que determine dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) do teor da deliberação que determina a abertura do procedimento de elaboração do PIER e solicitar a manutenção do acompanhamento/interações do respetivo procedimento.

À Consideração Superior,"

Seguidamente, o Presidente da Câmara propôs a aprovação das propostas constantes do documento acima transcrito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas.

15 - PROCESSO 7675/2018 - PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO - RUA DE SANTA MARIA N.ºS 21 E 23 EM EVORAMONTE

O Presidente da Câmara apresentou o processo em título e a Informação Técnica n.º 7422, de 02/04/2024, que a seguir se transcreve:

"1. Pedido da Requerente

1.1. A requerente a 26/03/2024, em fase de audiência prévia da caducidade do alvará / licença, submeteu requerimento a solicitar prorrogação excecional / graciosa ao alvará de licenciamento de obras de construção n.º 16/2021, por mais 12 meses, alegando que estão a aguardar a abertura das linhas de apoio a



Incentivos de Base Territorial e Incentivos ao Empreendedorismo que permitirão realizar a recuperação do edifício num estabelecimento de apoio à animação turística onde estão previstas diversas atividades e que visa a criação de postos de trabalho e a dinamização do centro histórico de Évora Monte.

Junta-se em anexo o requerimento submetido.

2. Antecedentes

2.1. Processo n.º 7675/2018 com alvará de licenciamento de obras de construção n.º 16/2021 válido por 6 meses de 13-07/2021 a 13/01/2022 - relativo a TER.

2.2. Processo n.º 7675/2018 - projeto de alterações no decorrer da obra - com alvará de licenciamento de obras de construção n.º 16/2021 válido por 24 meses, de 14-01-2022 a 15-01-2024, relativo a projeto de alterações no decorrer da obra, nomeadamente de alterações interiores e alteração de utilização de habitação para serviços, que visa instalar um Estabelecimento de Apoio à Animação Turística.

2.3. A Fiscalização Municipal a 26/02/2024, informou / constatou que o prédio não sofreu nenhum tipo de obras, ou seja, as obras ainda não foram iniciadas (informação interna com o registo n.º 4418).

2.4. Nosso ofício n.º 1767 de 01/03/2024 a transmitir à requerente a proposta de caducidade do alvará de licenciamento de obras de construção, por não terem sido iniciadas as obras, conforme indica a alínea a) do ponto 3 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

3. Análise

3.1. Verificada e esgotada a tramitação da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua versão atualizada), sendo no presente caso a continuidade do alvará de licenciamento de obras de construção sem que tenha ainda sido iniciado a obra, a requerente veio solicitar à Câmara Municipal a continuidade do procedimento (alvará) com as alegações supra referidas no ponto 1 da presente informação.

4. Conclusão

4.1. Face ao exposto na presente informação, sugere-se remeter o pedido à Câmara Municipal para deliberação de prorrogação excecional / graciosa para prorrogação do alvará de licenciamento de obras de construção, por 12 meses.

À Consideração Superior."



Posteriormente, o Presidente da Câmara propôs a aprovação da prorrogação excepcional/graciosa para prorrogação do respetivo alvará de licenciamento de obras de construção, por 12 meses, nos termos e para os efeitos constantes da Informação Interna acima transcrita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:30 horas.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

José Daniel Pena Sádio

Baptista António Marchante Catita